



Fachada principal do Palácio da Justiça de Coimbra, uma obra iniciada após a Ditadura Militar de 1926 com o intuito de solucionar os problemas de degradação e dispersão logística dos serviços de justiça da cidade de Coimbra, nomeadamente o Tribunal da Relação que fora criado em 1918, os tribunais de primeira instância e a Ordem dos Advogados.

RELATÓRIO ANUAL

ANO 2018



INTRODUÇÃO

O presente relatório abrange o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e incide sobre a atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra, com exceção da área do DIAP.

Área Criminal

Julgamentos Penais

Foram apresentados **2183 processos** para julgamento em **tribunal singular** (processo sumário, sumaríssimo, abreviado e comum singular), o que representa uma ligeira diminuição em relação a 2017 (-4%), ano onde foram enviados para julgamento **2275 processos**.

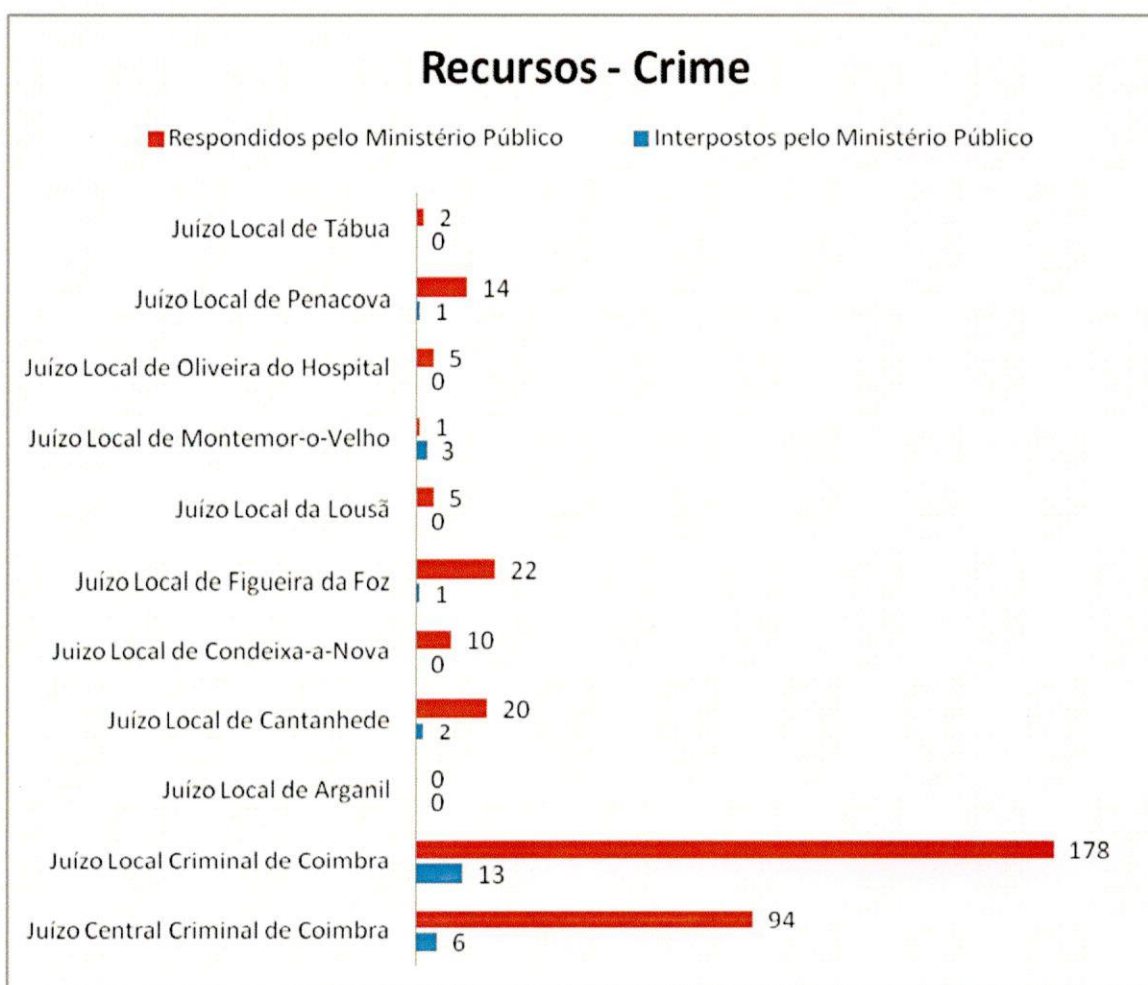
Foram proferidas **651 sentenças condenatórias** em **tribunal singular**. Incidindo este número sobre os processos singulares julgados (824), significa uma percentagem de **79 %** de condenações.

Por outro lado, foram movimentados **257 processos** com intervenção do **tribunal coletivo**, tendo sido proferidos **132 acórdãos condenatórios**. Seguindo a mesma linha de raciocínio significa que a **taxa de condenações** foi de **93,94%**.

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de Coimbra		Movimentados			Findos					Pendentes p/o ano seguinte
		Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
					Condenação a)	Absolvição	Total			
Total da comarca										
Processo comum	Tribunal de júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tribunal coletivo	134	123	257	124	8	132	2	134	123
	Tribunal singular	1 026	1 051	2 077	651	173	824	306	1 130	947
Processos especiais	Sumários	32	512	544	514	2	516	15	531	13
	Abreviados	36	83	119	75	4	79	5	84	35
	Sumaríssimos	118	414	532	342	2	344	40	384	148
Totais		1 346	2 183	3 529	1 706	189	1 895	368	2 263	1 266

Recursos

Conforme documenta o mapa seguinte, foi também intensa a atividade recursiva do Ministério Público, sendo assinalável, na jurisdição penal, o número de respostas a recursos interpostos, bem superior aos que foram interpostos pelo Ministério Público, o que está em convergência com a percentagem de condenações obtidas. Nas demais jurisdições, esta fase processual pode considerar-se residual, conforme evidencia o gráfico que segue –



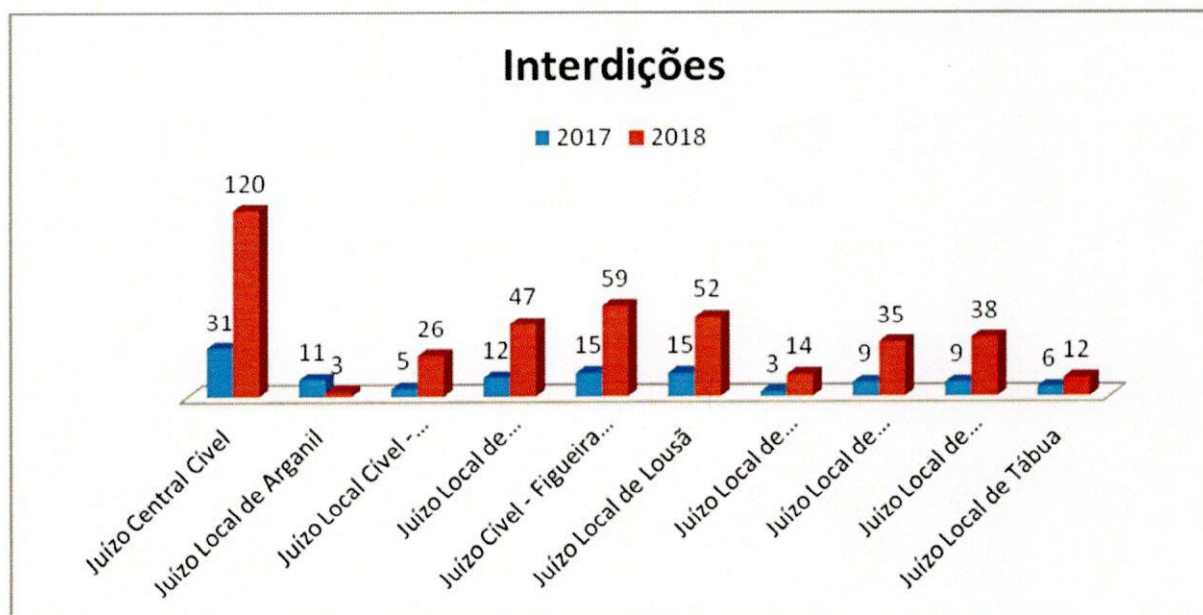


Área Cível

As intervenções mais relevantes do Ministério Público na área cível reportam-se a ações do contencioso do Estado, sendo na sua grande maioria ações propostas contra o Estado no âmbito do domínio hídrico, com especial incidência no juízo local de competência especializada da Figueira da Foz e no juízo central cível.

Mantém-se um acentuado número de **ações de interdição por anomalia psíquica** instauradas pelo Ministério Público. Nesta particular, em relação a 2017, assistiu-se a um aumento superior a 300% (116 em 2017; 406 em 2018), com particular relevo no juízo local cível de Coimbra (120), seguido dos juízos de competência especializada da Figueira da Foz e de competência genérica da Lousã, respetivamente 59 e 52, embora este aumento seja comum aos demais núcleos da comarca.

O quadro seguinte demonstra a instauração das **ações de interdição por anomalia psíquica** por iniciativa do Ministério Público.



Ainda neste âmbito, é de realçar a importância que tem assumido o Protocolo estabelecido pela Procuradoria-Geral Distrital com a Fundação Bissaya Barreto, no âmbito do Projeto “SOS – Pessoa Idosa”, permitindo algum amparo em situações mais graves de forte carência económica, social e familiar daqueles que apresentam não tanto debilidades psíquicas, mas antes fragilidades no apoio de que manifestamente carecem.



Área Laboral

Conforme espelha o mapa respetivo (TRAB. 2), continua a ser no âmbito dos processos por acidente de trabalho que é mais intensa a atividade do Ministério Público. Entraram **667 novos processos** por acidente de trabalho, dos quais **24** foram por **acidentes mortais**.

Num total de 1281 processos movimentados por acidente de trabalho, os senhores Magistrados **findaram 604** processos por **tentativa de conciliação**, **instauraram 11 ações**, requereram **1175 atualizações** de pensões.

É ainda assinalável o número de pessoas atendidas – os senhores Magistrados atenderam **511 pessoas**.

Área do Comércio

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca reparte-se entre o juízo local cível de Coimbra (todos os processos de natureza falimentar que corriam termos na extinta comarca de Coimbra) e no juízo do comércio, deslocalizado em Montemor-o-Velho.

Sendo o primeiro um “juízo liquidatário”, no segundo movimentam-se não só os processos oriundos das extintas comarcas que hoje compõem a nova comarca de Coimbra, como ainda todos os novos processos respeitantes a toda a área da comarca, evidenciando-se no quadro seguinte as intervenções processuais mais significativas do Ministério Público.

Intervenções mais relevantes em processo de insolvência						
Reclamação de créditos nos termos do art.º 128, do art.º 146 e do art.º 17-D do CIRE				Impugnação - art.º 129 do CIRE	Participação em Assembleias de Credores	Pareceres em qualificação da insolvência
Fazenda Nacional	Outras entidades do Estado	Trabalhadores	Custas, coimas, outras quantias			
245	0	0	23	4	33	12

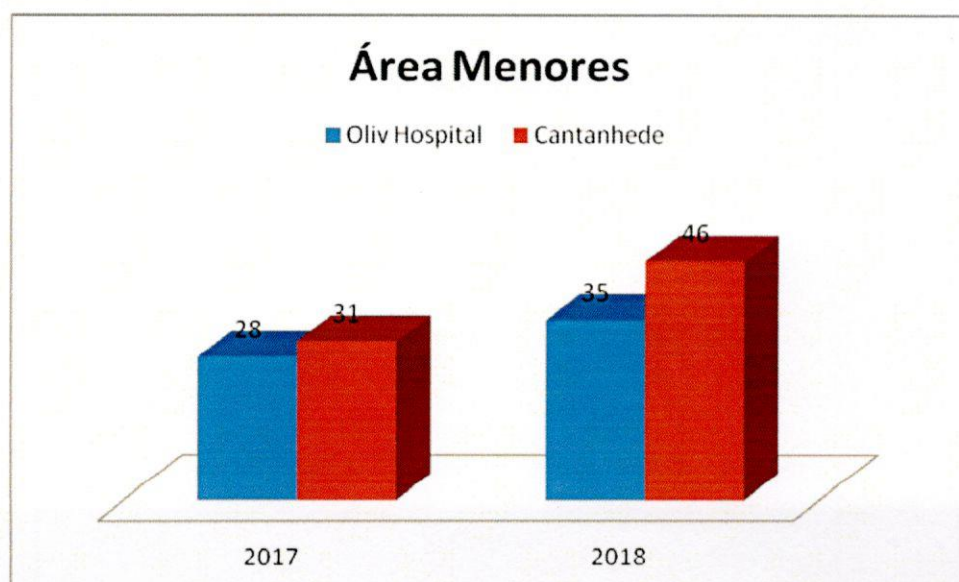
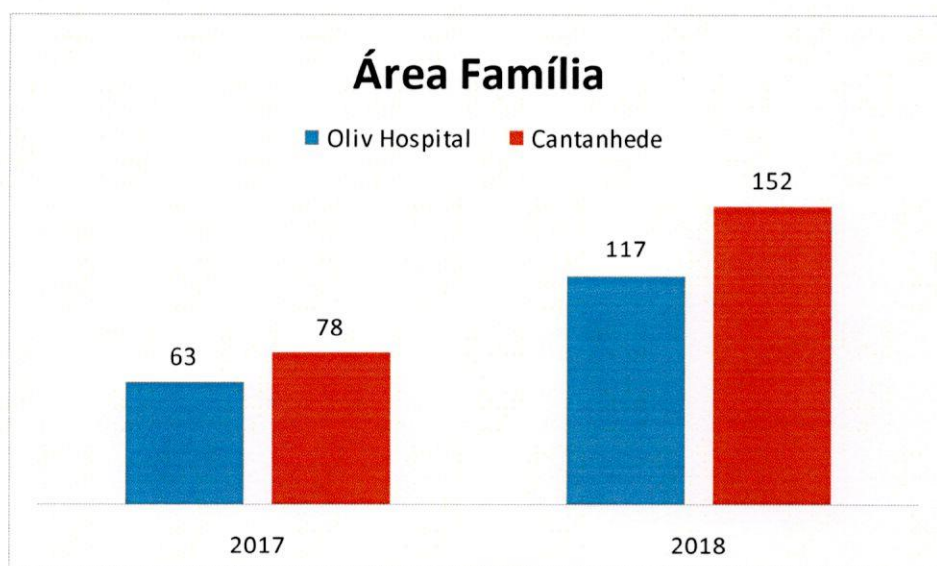
Neste período, o Ministério Público **reclamou créditos** no valor de **€ 11 153 582,26**.



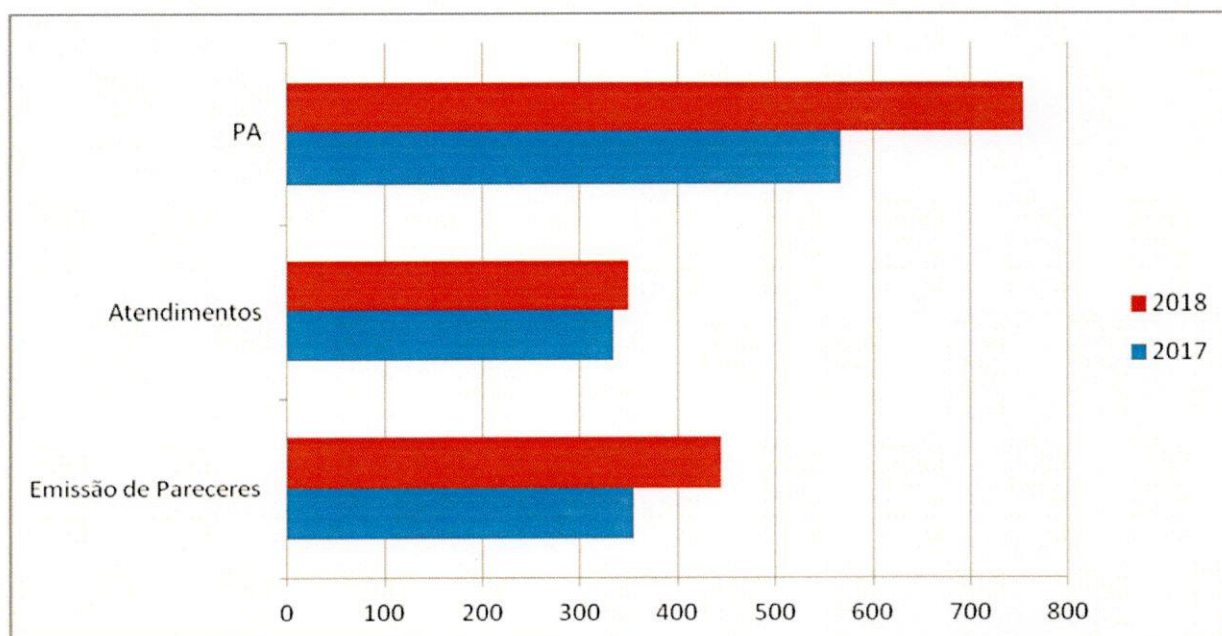
Área de Família e Menores

Com as alterações introduzidas pela Lei nº40-A/2016, de 22 de dezembro à Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, os juízos de competência genérica de Oliveira do Hospital e de competência especializada de Cantanhede passaram a ter competência na jurisdição de família e menores, pelo que importa verificar a evolução do volume de serviço nesta jurisdição.

Assim, nesta jurisdição, de 2017 para 2018, verifica-se um aumento significativo da intervenção dos Senhores Magistrados nos Núcleos de Oliveira do Hospital e Cantanhede.



Outros indicadores demonstram igualmente aumentos muito significativos de serviço em toda a jurisdição de Família e Menores da comarca, nomeadamente na emissão de pareceres sobre acordos de regulação das responsabilidades parentais no processos de divórcio por mútuo consentimento que correram termos nas Conservatórias do Registo Civil, atendimento ao público e números de processos administrativos instaurados, entre outros.



Neste período, os senhores Magistrados desta jurisdição **atenderam 350 pessoas**, sendo de referir que no juízo de família e menores da Figueira da Foz se alcançam muitos acordos nas regulações das responsabilidades parentais no âmbito do serviço de atendimento, que são posteriormente sujeitos a homologação judicial, prática que evita naturalmente inúmeros atos processuais na sua fase judicial.

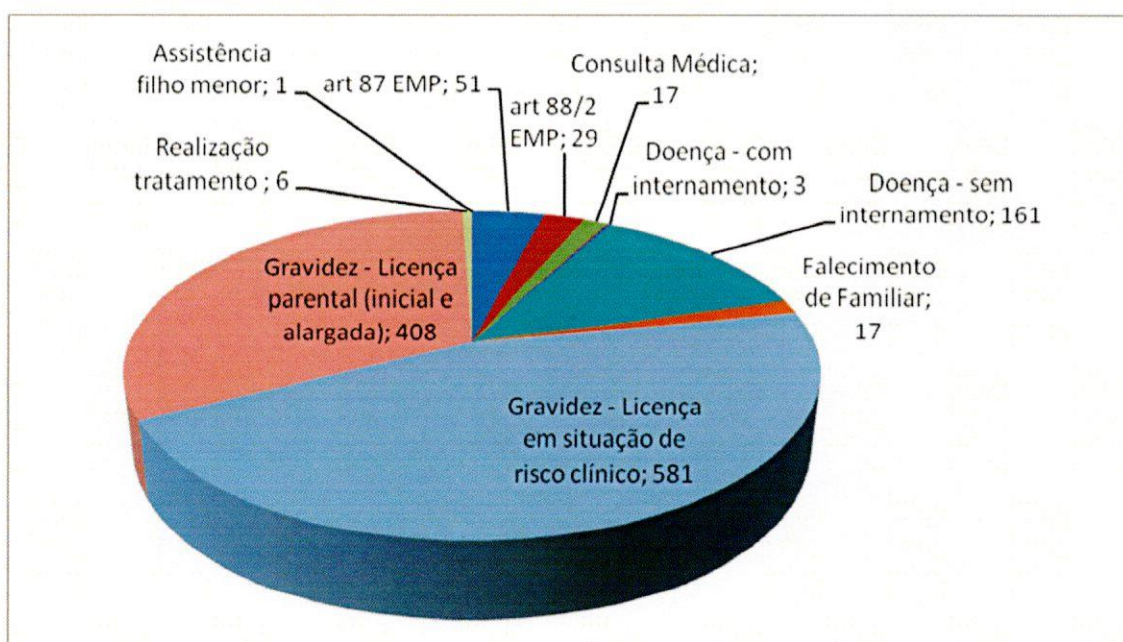
Em termos de distribuição de serviço, os senhores Magistrados do juízo de família e menores da Figueira da Foz (Procuradores da República e Juizes) continuaram a assumir a tramitação dos processos que correm termos no juízo local de Cantanhede.



Aspetos gerais

Quadro de faltas/licenças

Tipo falta /licença	nº de dias
art 87 EMP	51
art 88/2 EMP	29
Consulta Médica	17
Doença - com internamento	3
Doença - sem internamento	161
Falecimento de Familiar	17
Gravidez - Licença em situação de risco clínico	581
Gravidez - Licença parental (inicial e alargada)	408
Realização tratamento	6
Assistência filho menor	1
TOTAL	1274





Quadro de Magistrados

		QUADRO PREVISTO	COLOCADOS
Magistrados do Ministério Público	Procuradores da República	23/24	22
	PGA		1
	Procuradores Adjuntos	30/32	27 (5 QC)
	Totais	53/56	50

Á insuficiência do quadro de magistrados alia-se um esquelético e envelhecido quadro de funcionários a quem também não são dadas condições de trabalho dignas, nem formação e enquadramento adequadas ao que são as exigências particulares dos serviços do MP – capacidade de utilização da informática, de proceder a pesquisas digitais, domínio das técnicas básicas de inquirição, interrogatório e investigação criminal, capacidade e treino para atendimento de cidadãos, domínio das exigências processuais, instruções hierárquicas, etc.

Coimbra, 2 de Abril de 2019

O Magistrado Coordenador interino

João Marques Vidal